



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.156851/2024-60

RECORRENTE: **KAROLINE GUEDES DE MELO SOUZA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Isenção de IPTU a pessoas portadoras de deficiência

RELATOR: Rosalmir Moreira.

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; Negativa em primeira instancia pela inexistência de prova de propriedade do imóvel; Isenção prevista na Lei 8.673/2001, artigo 1º, inciso V; Sindicância junto a Cohab- Ld comprovando propriedade do imóvel a Vilasboa Leão da Silva; Não atendimento a todos requisitos legais; Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 134/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **KAROLINE GUEDES DE MELO SOUZA**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Fábio Hiroyuki Tanno, Gustavo Corcovia Fonseca, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 04 de novembro de 2025.

ROSALMIR MOREIRA
RELATOR

YUMIKO UENO MAGNO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rosalmir Moreira, Membro Titular**, em 23/11/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 01/12/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17114098** e o código CRC **E4ED3648**.

Referência: Processo nº 19.006.156851/2024-60

SEI nº 17114098